

LEI MUNICIPAL Nº 952, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 520.629,42 (QUINHENTOS E VINTE MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) PARA OS FINS QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, o Crédito Especial no valor de **R\$ 520.629,42 (Quinhentos e vinte mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)** para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

0801	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0801 12 122 0014 2.026	-	Gerenciamento da Sec. de Educação de Nova Russas	
4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R\$ 79.629,42
Fonte de Recurso	-	001	
0801	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0801.12 122 0024 2.027	-	Implantação do PAR – Plano de Ações Articuladas	
4.4.90.92.00	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$150.000,00
Fonte de Recurso	-	001	
0801	-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0803.12 365 0028 2.107	-	Programa Brasil carinhoso	
3.3.90.30.00	-	Material de Consumo	R\$ 31.000,00
4.4.90.51.00	-	Obras e Instalações	R\$ 67.000,00
4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 193.000,00
Fonte de Recurso	-	001	

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

0801	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0801.12 122 0014 2.026	- Gerenciamento Administrativo em Educação	
3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições	R\$ 79.629,42
Fonte de Recurso	- 001	
0801	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0801.12 361 0033 2.031	- manutenção do Programa Mais Educação	
4.4.90.52.00	- Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso	- 001	
0801	- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1401.12 361 0024 2.078	- Manut. Rede educação Básica (40% FUNDEB)	
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo determinado	R\$ 100.000,00
Fonte de Recurso	- 001	
0901	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0901.10 302 0021 2.048	- Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade	
3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$ 291.000,00
Fonte de Recurso	- 001	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 29 de junho de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
PREFEITO MUNICIPAL